PREFEITURA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2011 DE 06 DE MAIO DE 2011

Publicado em 22/05/2017 às 20:50 (Atualizado em 24/11/2026 às 21:15), postado por Prefeitura Municipal de Guaçui, Fonte: Assessoria de comunicação da prefeitura de Guaçuí

Estabelece normas para avalia??o e contrata??o, em regime de designa??o tempor?ria de professores MaMPA, professores MaMPB, T?cnicos Pedag?gicos MaMPP e Educadores em Creche, habilitados, para composi??o de cadastro de reserva em atendimento ?s necessidades de excepcional interesse p?blico da Rede Municipal de Ensino de Gua?u?, ES para o ano letivo de 2011.

?

??

Considerando o disposto no caput do Art. 11 da Lei no. 9. 394/96, Lei de diretrizes e Bases da Educa??o;

Considerando o disposto no Cap?tulo IV (Do Direito ? Educa??o, ? Cultura, ao Esporte e ao Lazer) da Lei no. 8.069/90, Lei do Estatuto da Crian?a e do Adolescente;

Considerando a necessidade de funcionamento da rede municipal com atendimento educacional ?s crian?as, jovens e adultos com Educa??o Infantil, Ensino Fundamental e Educa??o de Jovens e Adultos enquanto responsabilidade do Poder P?blico Municipal;

Considerando a necessidade do cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos m?nimos anuais e a carga hor?ria m?nima anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho com alunos;

??

A SECRET?RIA MUNICIPAL DE EDUCA??O DE GUA?U?, Esp?rito Santo, no uso de suas atribui?es legais

?

RESOLVE:

DAS DISPOSI??ES INICIAIS

???

Art. 1? - O processo de avalia??o de candidatos para contrata??o de professores MaMPA, professores MaMPB, T?cnicos Pedag?gicos MaMPP e Educadores em Creche, em regime de designa??o tempor?ria, para atendimento ?s necessidades de excepcional interesse p?blico da Rede Municipal de Ensino, ser? realizado para a Educa??o B?sica e suas respectivas modalidades, no ?mbito da Secretaria Municipal de Educa??o de Gua?u?/ES.

? 1?. Compreende-se como processo de avalia??o para contrata??o: a inscri??o, classifica??o, chamada e contrata??o de professores, t?cnicos pedag?gicos e educadores em creche habilitados nos termos deste Edital.

? 2?. As etapas de inscri??o e classifica??o previstas no par?grafo anterior ser?o feitas atrav?s de uma ficha de inscri??o que estar? dispon?vel juntamente com o Edital na sede da Secretaria Municipal de Educa??o em Gua?u?,ES.

? 3?. Caber? ? Comiss?o do Processo de Sele??o Simplificado, institu?da pela Secretaria Municipal de Educa??o, em ato administrativo pr?prio, a coordena??o geral do processo de sele??o de que trata o caput deste artigo.

? 4?. A carga hor?ria, vencimentos e atribui?es dos cargos s?o os constantes do plano de carreira dos servidores do magist?rio municipal.

Art. 2? - O Cronograma para os processos constantes deste edital de sele??o simplificada de candidatos ? designa??o tempor?ria est? fixado no quadro abaixo:

??

? ?

DATA

PER?ODO/ETAPA

03 de junho de 2011

Divulga??o do Edital de Sele??o

Dias 09 e 10 de junho de 2011

Per?odo de inscri??o

De 13 e 14 de junho de 2011

An?lise de documentos e contagem de pontos

14 de junho de 2011 ap?s as 17h

Divulga??o do resultado parcial

15 de junho de 2011

Per?odo destinado a pedido de recursos

16 de junho de 2011

An?lise dos pedidos de recursos

16 de junho de 2011 ap?s as 17h

Divulga??o do resultado final

??

DOS CARGOS/FUN??ES

Art. 3? - Os cargos e requisitos objetos deste processo avaliativo simplificado para contrata??o est?o descritos no anexo I deste Edital.

?

DA INSCRI?AO

Art. 4? - S?o pr?-requisitos para a inscri??o:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter, na data da chamada para escolha de vagas, a idade m?nima de 18 (dezoito) anos completos;

III - Possuir a escolaridade em n?vel superior, gradua??o, com a devida cola??o de grau na data de contrata??o, na modalidade exigida para o cargo pretendido;

IV ? N?o ter contrato tempor?rio rescindido pela Secretaria Municipal de Educa??o por falta disciplinar.

????

Art. 5? - O formul?rio de inscri??o do candidato ao cargo em regime de designa??o tempor?ria estar? dispon?vel exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educa??o de Gua?u?,ES,

?

I. O candidato dever? obter e preencher o formul?rio na sede na sede da Secretaria Municipal de Educa??o de Gua?u?,ES e entreg?-lo devidamente assinado na mesma oportunidade, juntamente com toda a documenta??o constante do art. 6? deste edital exclusivamente nos dias determinados no artigo 2.?;

II. N?o ser?o aceitas inscri?es condicionais, via digital, fax, correspond?ncias, incompletas ou fora do prazo estabelecido no caput deste artigo;

III. O candidato deve efetuar somente 01 (uma) inscri??o;

IV. A lota??o do candidato a designa??o tempor?ria de professor MaMPA, professor MaMPB, T?cnico Pedag?gico e Educador em Creche obedecer? rigorosamente a ordem de classifica??o dos candidatos e a disponibilidade de vagas da rede municipal de ensino.

????

?

Art. 6? - Para efeito de inscri??o o candidato dever? fazer a juntada de toda documenta??o necess?ria em envelope, a saber:

a) C?pia leg?vel da Carteira de identidade e do CPF;

b) C?pia do diploma, hist?rico, certid?o ou declara??o (pr?-requisito espec?fico para o cargo pleiteado);

c) Apresenta??o de t?tulos na ?rea de educa??o;

?1? O candidato que apresentar certid?o ou declara??o dever? providenciar a juntada do hist?rico

escolar correspondente;

? 2? O certificado de conclus?o de curso Lato Sensu, com dura??o m?nima de 360 horas, somente ter? validade para pontua??o com aprova??o de monografia ou Certid?o de conclus?o do curso, na vers?o original e c?pia do respectivo Hist?rico Escolar, na ?rea de Educa??o;

? 3? Poder?o participar do processo de sele??o candidatos que n?o tiveram contrato rescindido no ano de 2010 por descumprimento do regime de trabalho, falta de entrega de documenta??o ?s escolas como di?rios, canhotos relat?rios entre outros ou por ter cometido falta grave.

??

?

??

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7? - O processo avaliativo e seletivo ser? realizado atrav?s de Prova de T?tulos de car?ter eliminat?rio e classificat?rio.

Art. 8? - Para o processo de sele??o e classifica??o s?o considerados os seguintes itens:

I - Forma??o Espec?fica para o cargo pretendido:

a) Licenciatura plena;

b) Habilita??o/curso lato sensu, quando necess?rio.

? 1?. A atribui??o de pontos para a prova de t?tulos obedecer? aos crit?rios definidos no Anexo II deste edital.

? 2?. N?o ser?o computados pontos aos itens exigidos como pr?-requisitos, ainda que se trate de curso lato sensu (p?s gradua??o);

? 3?. Na hip?tese de n?o comprova??o dos requisitos exigidos para o cargo, o candidato estar? SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de sele??o.

? 4?. Itens informados na ficha e n?o comprovados por meio de documenta??o legal, n?o ser? pontuados.

Art. 09 - Nos casos de empate na classifica??o, o desempate obedecer? ? seguinte ordem de prioridade:

I ? Idade, com vantagem para o mais idoso;

??

II - Sorteio.

??

Art. 11 - A lista de classifica??o dos candidatos ser? disponibilizada no quadro de avisos da prefeitura e na sede da Secretaria Municipal de Educa??o, em local vis?vel.

?

Art. 12 - O recurso para revis?o de pontos obtidos na classifica??o dever? ser solicitado pelo candidato por escrito ? Comiss?o, na data estabelecida no edital, ap?s a divulga??o da classifica??o, justificando o motivo do mesmo.

Par?grafo ?nico. ? vedado o ajuntamento de qualquer documento ao recurso impetrado pelo candidato junto ? Comiss?o.

????

DA CONVOCA??O/CONTRATA??O DOS CANDIDATOS

Art. 13 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas ser? efetuada pela Secretaria Municipal de Educa??o, mediante necessidade e de acordo com a lista de classifica??o.

Art. 14 - No ato da chamada, o candidato n?o poder? possuir v?nculos com outros ?rg?os/esferas do Poder P?blico ou com a pr?pria Prefeitura Municipal que caracterizem o previsto na Legisla??o vigente ? inciso XVI, XVII e ? 10 do art. 37 da Constitui??o Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional n? 20/98;

Art. 15 - A desist?ncia da chamada, pela ordem de classifica??o, ser? documentada pela comiss?o e assinada pelo candidato que ser? reposicionado no final da lista.

Art. 16 - O candidato dever? deixar claro na ficha de inscri??o, os meios de comunica??o para que a Comiss?o entre em contato e, n?o havendo ?xito no referido contato por at? 3 (tr?s) tentativas consecutivas, a Comiss?o proceder? a chamada normalmente, caracterizando a desist?ncia do candidato e conseq?entemente o mesmo ser? reposicionado no final da lista.

Art. 17 - A chamada dos classificados em designa??o tempor?ria para professor MaMPA e MAMPB, T?cnico Pedag?gico e Educador em Creche, dever? ser documentada atrav?s dos formul?rios pr?prios, com assinatura de? pelo menos 02 (dois)? membros da comiss?o e, quando for o caso, acompanhada de declara??o do candidato.

Art. 18 - O candidato que escolher, assumir a vaga e desistir posteriormente ficar? impossibilitado de se inscrever por 01 (um) ano, no processo seletivo, salvo os motivos de for?a maior que dever?o

ser analisados e julgados pela comiss?o do processo.

Art. 19 - O candidato ao cargo de professor MaMPB e T?cnico Pedag?gico MaMPP dever? escolher prioritariamente suas 25 horas em uma ?nica unidade escolar. Caso a unidade ofere?a menos horas, ser? permitido complet?-la em outra unidade escolar havendo compatibilidade de hor?rio.

Art. 20 - Para efeito de remunera??o dever? ser observado o que consta na tabela de vencimento do in?cio da carreira do cargo pleiteado.

Art. 21- A dispensa do contratado mediante designa??o tempor?ria dar-se-? automaticamente: quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designa??o ou, ainda, a crit?rio da autoridade competente por conveni?ncia da administra??o.

Par?grafo ?nico. Ter? seu contrato cessado automaticamente, sofrendo ainda as mesmas san?es do art.18 deste Edital, o profissional que:

I - Obtiver 03 (tr?s) faltas sem justificativa.

II - Faltar 02 (dois) planejamentos, conselhos de classe e reuni?es pedag?gicas.

III - Atraso na entrega das documenta?es ? escola e ? Secretaria Municipal de Educa??o.

Art. 22 ? A contrata??o do professor classificado no presente procedimento, somente poder? ocorrer depois de esgotada a lista de classifica??o do concurso p?blico em provimento efetivo, que possuem prioridade de contrata??o tempor?ria, conforme legisla??o municipal (Lei 2.504/98, em seus artigo 26, ? 2.? e artigo 47).

Art. 23 - Para efeito de formaliza??o do contrato fica definida a apresenta??o de c?pia leg?vel, acompanhada do original dos seguintes documentos:

I - CPF;

????

II ? Identifica??o (RG);

III - T?tulo de Eleitor com comprovante da ?ltima vota??o;

IV - Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, n?mero/s?rie, data de expedi??o, filia??o, local de nascimento;

V - PIS/PASEP (se possuir);

VI - Comprovante de resid?ncia;

VII - Apresentar comprovante de conta banc?ria (se possuir);

VIII - Forma??o acad?mica/titula??o;

IX - Certificado reservista (sexo masculino).

DAS DISPOSI??ES FINAIS E TRANSIT?RIAS

Art. 24 - A inscri??o do candidato importar? no conhecimento e na aceita??o de todas as condi?es desta avalia??o e sele??o de professores em regime de contrato tempor?rio, tais como se acham estabelecidas neste edital.

Art. 25 - A inexatid?o das informa?es prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da sele??o, ainda que verificadas posteriormente, eliminar?o o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscri??o.

??

Art. 26 - Conclu?do o processo de avalia??o/sele??o e escolha para designa??o tempor?ria de que trata este edital, sempre que necess?rio, a Secretaria Municipal de Educa??o viabilizar? nova chamada dos candidatos classificados, observando a ordem de classifica??o.

Art. 27 - Os candidatos estar?o sujeitos ao cumprimento do hor?rio de trabalho, inclu?das as horas atividades (planejamento pedag?gico), conforme j? estabelecido pela unidade escolar, no ato de sua convoca??o e em atendimento ? excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.

??

Par?grafo ?nico. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizar? desist?ncia sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classifica??o.

Art. 28 - Na avalia??o de desempenho, a ser verificada pela Equipe Pedag?gica da Unidade Escolar onde o contratado estiver localizado, atrav?s de relat?rio fundamento e encaminhado a Secretaria Municipal de Educa??o, quando for evidenciada a insufici?ncia de desempenho profissional, acarretar?:

I - Rescis?o imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal Educa??o, respeitada a legisla??o vigente;

II - Impedimento de ser novamente contratado pela Secretaria Municipal de Educa??o pelo prazo de 12 (doze) meses do ano corrente.

Art. 29 - N?o receber? nota em sua avalia??o de desempenho, o servidor designado para fun??o de professor que incorrer na situa??o descrita no art. 21 deste edital.

Art. 30 - O crit?rio de assiduidade e a participa??o nas reuni?es de planejamento pedag?gico ser?o

fundamentais na avalia??o de desempenho do profissional.

Art. 31 - A aprova??o neste processo seletivo simplificado n?o assegura ao candidato a sua contrata??o, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classifica??o.

Art. 32 - De acordo com a legisla??o processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Gua?u?, ES, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Art. 33 - Os casos omissos ser?o decididos pela Comiss?o deste processo seletivo e, em ?ltima inst?ncia, pelo Secret?rio Municipal de Educa??o.

Art. 34 - Este Edital entrar? em vigor na data de sua publica??o,

Gua?u?, ES, 03 de junho de 2011

Maria do Ros?rio Ara?jo Carvalho Mendon?a

Secret?rio Municipal de Educa??o de Gua?u?,ES.

??

?

?

??

ANEXO I ? EDITAL N?. 001/2011 ? SEME ? GUA?U?/ES

CARGOS/REQUISITOS OBJETOS DO PROCESSO DE SELE??O SIMPLIFICADO

a)Professor MaMPA ? Licenciatura Plena em Pedagogia ou portador do Diploma do Curso Normal Superior com habilita??o especifica para o cargo pretendido

b)Professor MaMPB ? Matem?tica - Licenciatura Plena em Matem?tica ou Licenciatura Plena em Ci?ncias com Habilita??o em Matem?tica.

c) Professor MaMPB - L?ngua Portuguesa - Licenciatura Plena em Letras Portugu?s-Ingl?s.

d) Professor MaMPB - L?ngua Inglesa - Licenciatura Plena em Letras Portugu?s-Ingl?s.

e) Professor MaMPB - Ci?ncias - Licenciatura Plena em Ci?ncias Biol?gicas ou Licenciatura Plena em Ci?ncias com Habilita??o em Biologia.

f) Professor MaMPB - Geografia - Licenciatura Plena em Geografia.

g) Professor MaMPB - Hist?ria - Licenciatura Plena em Hist?ria.

h) Professor MaMPB - Educa??o F?sica - Licenciatura Plena em Educa??o F?sica.

i) Professor MAMPB - Artes ? Licenciatura Plena em Artes Plasticas ou Artes Visuais ou Educa??o Art?stica.

c) T?cnico Pedag?gico - Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilita??o especifica para o cargo.

d) Educador em Creche - Licenciatura Plena em Pedagogia ou portador do Diploma do Curso Normal Superior com habilita??o em Educa??o Infantil.

ANEXO II ? EDITAL N?. 001/2011 ? SEME ? CRIT?RIOS PARA ATRIBUI??O DE PONTUA??O

1. FORMA??O ACAD?MICA/TITULA??O NA ?REA DA EDUCA??O ? PONTUA??O

- Doutorado na ?rea de educa??o - 7,0 pontos;

- Mestrado na ?rea de educa??o - 6,0 pontos;

- P?s-Gradua??o ?Lato Sensu? em Educa??o (limitado em 01, excetuando o t?tulo que for apresentando como forma??o especifica, conforme artigo 8.?) - 5,0 pontos;

- Certificado de Forma??o do Programa Escola Ativa - 4,0 pontos;

- Certificado de Forma??o do Programa Gestar - 4,0 pontos;

- Certificado de Forma??o do Programa Pro-Letramento ? 4,0 pontos;

- Curso avulso na ?rea de Educa??o, realizado nos ?ltimos 04 anos, com dura??o m?nima de 120 horas (limite de 03 certificados) - 3,0 pontos;

- Participa??o em Semin?rios, Jornadas Pedag?gicas e Congressos espec?ficos de Educa??o nos ?ltimos 04 anos, com dura??o abaixo de 120 (cento e vinte) at? 40 (quarenta) horas - (limite de 03 certificados) - 2,0 ponto

- Participa??o em Minicursos na ?rea de Educa??o, realizado nos ?ltimos 04 anos, com dura??o m?nima de 20 horas (limite de 03 certificados) - 1,0 pontos;

??

AUTENTICAÇÃO
135b842932922c917744fac29c4cf698
https://guacui.es.gov.br/noticia/2017/05/edital-do-processo-seletivo-simplificado-n-001-2011-de-06-de-maio-de-2011-qbdwt.html